



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

ELEMENTOS			
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS E AS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.		
Para esta contratação utilizamos pesquisa de preços no Portal Nacional de Compras (PNCP), fornecedores, e contratações realizadas por outros municípios com base nos orçamentos optamos por utilizar a média conforme tabela abaixo:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Serviço especializado em vigilância desarmada com carga horária mínima de 10 a 11 horas diárias interrompadas na Escola Centro Educacional de Ensino de 1º Grau compreendendo o horário das 07h00 às 17h30min de segunda a sexta feira.	HORAS	2640
2	Serviço especializado em vigilância desarmada com carga horária mínima de 10 a 11 horas diárias interrompadas na Escola Municipal Taquaral compreendendo o horário das 07h00 às 17h30min de segunda a sexta feira.	HORAS	2640
3	Serviço especializado em vigilância desarmada com carga horária mínima de 10 a 11 horas diárias interrompadas na Escola Cmei Acalanto compreendendo o horário das 07h00 às 17h30min de segunda a sexta feira.	HORAS	2640



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

	Sendo esta contratação para o período de 12 meses
2.	<p>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.</p> <p>Na data 02/01/2024 foi realizado a pesquisa dos itens no catálogo eletrônico de padronização do governo federal e não foram localizados nenhum item semelhante aos que pretendemos contratar sendo assim para esta contratação será utilizado especificação própria.</p> <p>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</p>
3.	<p>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.</p> <p>Consta no ETP número 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto</p>
4.	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.</p>
5.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A empresa licitante deverá fornecer mão de obra especializada de vigilância desarmada de acordo com as especificações definidas pelo município, a contratação será por hora efetivamente trabalhada, onde o segurança/vigia deverá ser devidamente habilitado e treinado para trabalhar nos eventos e ainda estar contratado pela empresa vencedora com carteira de trabalho assinada. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis,</p>

Leandro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

	<p>pessoal, alimentação, manutenções, equipamentos de trabalho, uniformes, rádios comunicadores, detector de metal e demais. A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do serviço prestado. Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto as substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução dos serviços; preservar e guardar o patrimônio da Contratante zelando pela segurança, manutenção e ordem das instalações e das pessoas que no ambiente frequentam;</p> <p>A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Atestado de Capacidade técnica comprovado;○ Contrato Social, Negativas (Federal, Estadual e Municipal), Falência e Concordata, Trabalhista, FGTS, Cartão CNPJ, Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, Certidão CEIS/CNEP.○ Licença junto a Polícia Federal do Brasil para exercer tal atividade;
6.	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.</p> <p>Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação /Setor de Compras solicitante. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas após cada autorização. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pelo setor solicitante, dentro do perímetro do município de presidente Castello Branco/SC. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a</p>

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

peçoal, alimentação, manutenções, equipamentos de trabalho, uniformes, rádios comunicadores, detector de metal e demais. A empresa deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do serviço prestado. Atender, de imediato, as solicitações da Contratante quanto as substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução dos serviços; preservar e guardar o patrimônio da Contratante zelando pela segurança, manutenção e ordem das instalações e das pessoas que no ambiente frequentam;

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- o Atestado de Capacidade técnica comprovado;
- o Contrato Social, Negativas (Federal, Estadual e Municipal), Falência e Concordata, Trabalhista, FGTS, Cartão CNPJ, Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato, Certidão CEIS/CNEP.
- o Licença junto a Polícia Federal do Brasil para exercer tal atividade;

6.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação /Setor de Compras solicitante. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas após cada autorização. Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pelo setor solicitante, dentro do perímetro do município de presidente Castello Branco/SC. Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

	Anexado e assinado pela Contadora
11.	<p>INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:</p> <p>A prestação do serviço será realizada in loco na Escola Centro Educacional de Ensino de 1º Grau (1,5 km) do Centro, Escola Municipal CMEI ACALANTO e Escola Municipal de Linha Taquaral em torno de (6km) distante do centro da cidade.</p>
12.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.</p> <p>R: Local da secretaria municipal solicitante, sito <i>in loco</i>, no município de Presidente Castello Branco, SC em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, onde as mesmas serão indicadas o local exato na SF. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).</p>
13.	<p>ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:</p> <p>Para essa contratação não será exigida garantias e nem manutenção e assistência técnica.</p>

Presidente Castello Branco 14 de fevereiro de 2024



Lucimara Frigo Machado

Matricula 629

